

**SOBRE A IDENTIDADE DE MESTRE FRANCISCO OU
FR. FRANCISCO DE LISBOA: *IGNORADO PREGADOR*,
CONFESSOR DE D. JOÃO I E D. DUARTE
(C. 1412 – 1442)**

**SOBRE LA IDENTIDAD DEL MAESTRO FRANCISCO O FR. FRANCISCO DE
LISBOA: *IGNORADO PREDICADOR*, CONFESOR DE LOS REYES JUAN I Y DUARTE
(C. 1412-1442)**

**ABOUT THE IDENTITY OF MASTER FRANCISCO OR FRIAR FRANCISCO DE
LISBOA: *UNKNOWN PREACHER*, CONFESSOR OF KING JOÃO I AND KING
DUARTE (C. 1412 - 1442)**

ANDRÉ MOUTINHO RODRIGUES¹

Laboratoire de Médiévisique Occidentale de Paris (França)

Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória (Portugal)

andremrodrigues.chaves@gmail.com

RECIBIDO/RECEIVED: 18-08-2023

ACEPTADO/ACCEPTED: 7-10-2023

RESUMO:

Mestre Francisco, franciscano, depois servita, e confessor de D. João I e de D. Duarte, reis de Portugal conhecido da historiografia quase exclusivamente pela referência a uma pregação sua feita na obra *Leal Conselheiro*. Todos os demais aspectos da sua actividade eram plenamente desconhecidos, o que lhe valeu a designação de *ignorado pregador*. Através de documentos identificados por António Domingos de Sousa Costa, OFM, no Arquivo Apostólico do Vaticano, bem como de outra documentação inédita conservada em arquivos portugueses e estrangeiros, foi-nos possível reconstruir as principais etapas da biografia de Mestre Francisco, diretor da

1 <https://orcid.org/0000-0002-4622-0514>. Mestre em Estudos Medievais pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Portugal (2020) e Licenciado em História pela mesma instituição (2018). Doutorando e investigador no Laboratoire de Médiévisique Occidentale de Paris (França) e no CITCEM - Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória (Portugal). Estudou as capelas da família real portuguesa no século xv e encontra-se a fazer a sua tese de doutoramento sobre os cardeais de Portugal do século xv.

consciência de dois monarcas, agente diplomático português em Roma e reputado pregador da primeira metade do século XV.

PALAVRAS-CHAVE: pregação medieval; história franciscana portuguesa; confessores régios; *Leal Conselheiro*; século XV.

RESUMEN:

Mestre Francisco, franciscano, más tarde servita, y confesor de los reyes Juan I y Duarte de Portugal, es conocido por la historiografía casi exclusivamente por la referencia a un sermón que predicó en la obra *Leal Conselheiro*. Todos los demás aspectos de su actividad eran completamente desconocidos, lo cual le valió la denominación de *ignorado predicador*. Gracias a documentos identificados por António Domingos de Sousa Costa, OFM, en el Archivo Apostólico Vaticano, así como a otra documentación inédita conservada en archivos portugueses y extranjeros, hemos podido reconstruir las principales etapas de la biografía de Mestre Francisco, director de la conciencia de dos monarcas, agente diplomático portugués en Roma y predicador de renombre de la primera mitad del siglo XV.

PALABRAS CLAVE: predicación medieval; historia franciscana portuguesa; confesores reales; *Leal Conselheiro*; siglo XV.

ABSTRACT:

Mestre Francisco, a Franciscan, later a Servite, and confessor of Kings João I and Duarte of Portugal, is known to historiography almost exclusively by the reference to a sermon he preached in the work *Leal Conselheiro*. All other aspects of his activity were completely unknown, which earned him the designation of *ignored preacher*. Through documents identified by António Domingos de Sousa Costa, OFM, in the Vatican Apostolic Archives, as well as other unpublished documentation preserved in Portuguese and foreign archives, we have been able to reconstruct the main elements of the biography of Mestre Francisco, director of the conscience of two monarchs, Portuguese diplomatic agent in Rome and renowned preacher of the first half of the 15th century.

KEYWORDS: medieval preaching; Portuguese Franciscan history; royal confessors; *Leal Conselheiro*; 15th century.

Para citar este artículo / Citation: RODRIGUES, André Moutinho. «Sobre a identidade de Mestre Francisco ou Fr. Francisco de Lisboa: *ignorado pregador*, confessor de D. João I e D. Duarte (c. 1412 – 1442)». *Archivo Ibero-Americano* 84, nº 298 (2024): 265-296. <https://doi.org/10.48030/aia.v84i298.315>.

1. INTRODUÇÃO

Entre os confessores da família real portuguesa da primeira metade do século XV, encontramos diversos indivíduos que se notabilizaram pelo exercício parenético. As suas capacidades neste campo fazem com que sejam atores de alguns dos episódios narrados pelas crónicas régias, sendo talvez o mais célebre aquele que foi protagonizado por fr. João Xira. Este frade franciscano, confessor do rei D. João I, é encarregue da pregação feita em Lagos, em 1415, revelando, perante o exército ali

reunido, o projecto da conquista de Ceuta e publicando a bula de cruzada obtida para o efeito.² Também na trasladação do corpo desse monarca para o mosteiro de Santa Maria da Vitória, em 1433, fr. Rodrigo, dominicano e confessor do Infante D. Henrique, terá dito um sermão das janelas da capela de S. António, enquanto fr. Gil Lobo, franciscano e confessor de D. Duarte, terá pregado na Sé de Lisboa.³

Para além dos cronistas, também os filhos de D. João I, nas súplicas endereçadas ao Sumo Pontífice, apontavam as competências oratórias dos seus confessores. Assim, o Infante D. João, referia-se a Vasco Gil, como «predicatoris eximii»,⁴ e D. Afonso, duque de Bragança dizia que fr. Rodrigo do Porto, franciscano, era pregador há mais de 40 anos.⁵ Apesar dos méritos que lhes são atribuídos, estas figuras permanecem praticamente desconhecidas, sobretudo devido à falta de estudos ou de documentos que nos elucidem sobre os seus percursos.

Dentro deste conjunto de personagens, o qual já estudamos noutras ocasiões, deve também situar-se a ignorada figura de Mestre Francisco, pregador e confessor de D. Duarte. No seu *Leal Conselheiro*, no capítulo 34, dedicado ao tema da fé, o monarca descreve um sermão que terá ouvido proferir a Mestre Francisco, seu confessor:

E ssobre os proveitos que se recrecem de avermos segundo pella sancta igreja nos he mandado, ouvy a meestre Francisquo, meu confessor, em hũa preegaçom, como em disputando hũu cristãao com hũu hereje, que da outra vyda cousa lhe nom prazia creer, disse que, seendo verdade o que dizia o hereje, el cousa nom perdia porque a boa sperança da vyda eterna e a deleitaçom das virtudes que por ella mais seguya lhe dava mais prazer, sem algũu contrairo, que a folgança dos

2 «foy determinado que sse divulgasse claramente toda a verdadeira emtemçom daquelle movimento. Porem foy mamdado ao meestre frey Joham Xira que preegasse, porque todo o povoo podesse verdadeiramente saber quall era a emtemçom, por que sse elRey movera a fazer aquelle ajuntamento (...) e pera a quall cousa mandou preegar ao meestre frey Joham Xira, o quall avisado do que avia de dizer sobio em seu pulpito pera aver de preegar ante aquelle pouoo». Gomes Eanes ZURARA, *Crónica da Tomada de Ceuta por el Rei D. João I*, ed. Francisco Maria Esteves PEREIRA (Lisboa: Academia das Ciências, 1915), 156.

3 «e sobre uma das janellas da capella de Santo António estava o mestre frei Rodrigo, da ordem de S. Domingos, confessor do Infante D. Anrique, que fez um sermão por modo de perguntas ao povo, dito com tanta inveençam de tristeza, com que moveo todos pera muytas lagrimas e espantoso pranto (...)», «e frey Gil Lobo, grande Letrado, fez ho sermom com tema ao auto conforme». Rui de PINA, «Chronica do Senhor Rey D. Duarte», in *Crónicas de Rui de Pina*, ed. M. Lopes de ALMEIDA (Porto: Lello & Irmão, 1977), 500.

4 Artur Moreira de Sá, ed., *Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)* (Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1972), 4:132.

5 *Ibidem*, 5:31.

pecados e do mal fazer. E sse verdade era o que nos afirmamos da vyda pera sempre, que perderia por sua descreença a mayor perda que poderia perder.⁶

O monarca não nos confere qualquer outra informação sobre o pregador, pelo que, em 1963, Mário Martins interrogava-se acerca da identidade de Mestre Francisco: «quem será este *meestre Francisquo* confessor de D. Duarte?».⁷ A pergunta surge num artigo que o estudioso dedicou à semelhança entre o «pari» de Pascal e a pregação registada por D. Duarte no *Leal Conselheiro* e que terá sido proferida pelo referido confessor. O «pari» é um argumento filosófico tecido por Blaise Pascal,⁸ matemático e filósofo francês do século XVII, através do qual se demonstra a racionalidade de «apostar» na crença em Deus: «Pesons le gain et la perte en prenant croix, que Dieu est. Estimons ces deux cas: si vous gagnez, vous gagnez tout; si vous perdez, vous ne perdez rien.»⁹

Este caso não é excecional, pois tal como refere Mário Martins, são conhecidas as profundas raízes deste argumento. Arnóbio, bispo cristão do início do século IV, cerca de 1200 anos antes, desenvolvera um raciocínio similar, apesar de menos desenvolvido: «In illo enim periculi nihil est, si quod dicitur imminere, cassum fiat et vacuum: in hoc, damnum est maximum, id est salutis amissio, si cum tempus advenerit aperiatur non fuisse mendacium».¹⁰ O fundamento do «pari» de Pascal encontrará ainda antepassados na tradição islâmica, tal como demonstrou Miguel Asín, num texto de 1920.¹¹ Mário Martins, citando Asín, refere-se aos textos do teólogo islâmico Algazali, onde se desenvolve uma reflexão sobre o contraste entre a crença na vida eterna e outros riscos cometidos na vida terrena.¹²

O artigo de Martins parece ter origem na hipótese levantada por Joaquim de Carvalho, em texto que escreveu na *História de Portugal* dirigida por Damião Peres, a chamada «História de Portugal de Barcelos». Assim, no capítulo VII, intitulado *Cultura filosófica e científica*, Carvalho refere a semelhança entre a pregação de

6 D. DUARTE, *Leal Conselheiro: Electronic Text*, ed. João DIONÍSIO (Madison/Lisboa: University of Wisconsin/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012), capítulo 34, consultado a 11/02/2023, <http://digital.library.wisc.edu/1711.dl/IbrAmerTxt.LealConsel>.

7 MÁRIO MARTINS, «O “Pari” de Pascal e um sermão português do Séc. XV», *Revista Portuguesa de Filosofia* 19, nº 1 (Jan./Mar. 1963): 63.

8 Sobre este assunto veja-se: Georges BRUNET, *Le Pari de Pascal* (Paris: Desclée de Brouwer, 1956) e Alain CANTILLON, *Le pari-de-Pascal: étude littéraire d'une série d'énonciations* (Paris: Éditions de l'École des hautes études en sciences sociales, 2014).

9 Blaise PASCAL, *Pensées*, ed. Ernest HAVET (Paris: Librairie Delagrave, 1918), 150.

10 MARTINS, «O “Pari” de Pascal e um sermão português do Séc. XV», 60.

11 Miguel ASÍN PALACIOS, «Los precedentes musulmanes del “Pari de Pascal”», *Boletín de la Biblioteca de Menéndez Pelayo* 2 (1920): 171-232.

12 MARTINS, «O “Pari” de Pascal e um sermão português do Séc. XV», 61-62.

Mestre Francisco e o raciocínio de Pascal: «Os pregadores desta época são acima de tudo teólogos (...) é o que flagrantemente nos prova a pregação de Mestre Francisco, à qual D. Duarte alude no Leal Conselheiro. Nela desenvolveu o *ignorado pregador* um raciocínio idêntico ao famoso *pari* de Pascal».¹³

A pregação de Mestre Francisco, desconhecido confessor de D. Duarte, entronca assim numa longa tradição literária/filosófica – cuja enunciação completa não é uma das ambições deste texto – por expor o argumento celebrizado como o «*pari*» de Pascal.

Há ainda um outro escrito de D. Duarte onde é referido Mestre Francisco, o *Livro dos Conselhos* (ou da Cartuxa), que, igualmente, pouca informação nos dá sobre o pregador. No fôlio 231v do manuscrito, surge o título: «Sumario que o Ifante deu a Mestre Francisco pera pregar do condestabre Dom Nuno Alvarez Pereira».¹⁴ Seguem-se instruções detalhadas, do Infante, sobre uma pregação que deveria ser feita acerca da vida do Condestável. Aires Nascimento, que estudou estas instruções, adverte o leitor quanto à falta de informações sobre Mestre Francisco: «Je n'ai pas d'indications sur l'identité de Maître François».¹⁵

Esta afirmação, num texto publicado em 2016, conjugada com a pergunta colocada por Mário Martins, em 1963,¹⁶ e com o «*ignorado pregador*» descrito por Joaquim de Carvalho, em 1932,¹⁷ revelam a contínua névoa que paira sobre Mestre Francisco. O nosso objectivo passa por iluminar esta figura, reunindo as fontes documentais que lhe dizem respeito e traçando os principais elementos do seu percurso.

2. A CONTENDA ENTRE TRINITÁRIOS E FRANCISCANOS DE SANTARÉM

Reclamava fr. Manoel da Esperança, cronista franciscano, o título de primeiro autor a contribuir para um maior conhecimento de Mestre Francisco através da

13 Joaquim de CARVALHO, «Cultura filosófica e científica», em *História de Portugal*, dir. Damião PERES (Barcelos: Portucalense Editora, 1932), 4:492.

14 Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Manuscritos da Livraria, *Livro dos Conselhos de D. Duarte*, fl. 231v-237. Publicado em: D. DUARTE, *Livro dos Conselhos de el-Rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)*, ed. João Alves DIAS (Lisboa: Editorial Estampa, 1982), 225-229. Tendo em conta que a transcrição do original, no que ao assunto presente diz respeito, coincide com a nossa leitura, a partir daqui citaremos sempre a versão publicada. Nesta versão sugere-se a datação entre 1432 e 1433, no entanto, sugerimos um intervalo mais alargado, entre pouco depois de 1 de novembro de 1431, morte de Nuno Álvares Pereira, e agosto de 1433, entronização de D. Duarte.

15 Aires NASCIMENTO, «Un canon de Vertus d'un Saint Laïc, en *Models of Virtues: The Roles of Virtues in Sermons and Hagiography for New Saints' Cult (13th-15th Century)*», ed. Eleonora LOMBARDO (Padova: Centro Studi Antoniani, 2016), 161.

16 MARTINS, «O “Pari” de Pascal e um sermão português do Séc. xv», 63.

17 CARVALHO, «Cultura filosófica e científica», 492.

segunda parte da obra *Historia Serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal*, publicada em 1666. No livro XI, capítulo 43, refere-se a «Mestre Francisco, Confessor d'ElRei D. João I», com base num documento que diz encontrar-se no arquivo de S. Clara de Santarém. Tratar-se-ia de uma sentença, concedida pelo monarca, sobre uma demanda entre os mosteiros da Trindade e de S. Francisco da vila de Santarém. O autor descreve o motivo da contenda nestes termos:

Nos [Franciscanos] abrimos hũa porta na parede do nosso adro, que fica da sua banda, e elles [Trinitários] a embargarão em rezão da serventia. ElRei como Principe Christão, que desejava concordia nas Religiões sagradas, foi fazer em pessoa vistoria, ordenando a cada hũa das partes, que fizesse seu Procurador bastante. Os Padres Trinos nomearão dous da sua Religião, e os Franciscanos hum da nossa, o qual foi o dito Mestre Francisco. Ouvidas depois as sua alegações, sentenciou a questão pelos termos da justiça, e mandou passar a Carta, que já tenho referido.¹⁸

Foi nos possível identificar o documento a que fr. Manoel alude na sua obra, o qual já citamos no passado¹⁹ e cuja transcrição apresentamos em anexo. Tal como referido na crónica, a sentença de D. João I encontra-se no fundo do Convento de S. Clara de Santarém,²⁰ actualmente conservado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.²¹ Esta identificação permite-nos comparar a versão do autor seiscentista com o texto original e inferir elementos úteis para a identificação de Mestre Francisco.

Segundo o referido documento, que Esperança parece ter reproduzido fielmente, o Mosteiro da Trindade alegava que os frades do Mosteiro de S. Francisco tinham aberto uma porta, «per força e com poderio», numa parede próxima do seu mosteiro, da qual estes só poderiam ter serventia atravessando a propriedade daquele. Os trinitários pedem por isso, ao monarca, que mande fechar essa porta e reerguer a parede, sendo restabelecida a situação original.

18 Manoel da ESPERANÇA, *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na provincia de Portugal* (Lisboa: Oficina de Antonio Caesbeeck de Mello, 1666), 2:634-635.

19 André Moutinho RODRIGUES, «Imagens e Práticas dos Confessores da Família Real Portuguesa em Meados do Século XV», em *O Gesto e a Crença: percursos, transferências e intermedialidade* (Porto: CITCEM, 2022), 99-108.

20 Como se pode ler na descrição arquivística deste fundo, com a adesão do Mosteiro de S. Francisco de Santarém à Observância, o Mosteiro de S. Clara passa a administrar os seus bens, o que justificaria a localização da referida sentença no arquivo desta instituição. Veja-se: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=6031849>, consultado a 26/03/2024.

21 ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, mc. 7, doc. 320-321. Veja-se o apêndice documental.

D. João I encontra-se pessoalmente no local para pôr termo à contenda, estando possivelmente de passagem por Santarém.²² Juntam-se ao monarca um grupo de homens bons, frades das duas comunidades e os procuradores de ambas as partes, Mestre Francisco, confessor régio, pelos Franciscanos, fr. Pedro da Freira e fr. Afonso de Guimarães frades e procuradores do Mosteiro da Trindade.

Por decisão régia, o portal aberto pelo Mosteiro de S. Francisco devia ser fechado, devendo este levantar a parede às suas custas. Apesar disso, uma outra porta poderia ser aberta, na mesma parede, mas mais próxima do caminho público.²³ O monarca permite assim conciliar ambas as partes. A sua decisão, ao mesmo tempo que se aproxima daquilo que era exigido pelos frades da Trindade, consegue também satisfazer os objectivos da comunidade Franciscana, sendo aberta uma passagem na parede em causa.²⁴

A comparação entre o documento original e a descrição que dele faz fr. Manoel Esperança permite-nos verificar que as informações transmitidas pelo cronista, neste caso específico, são sustentadas. No entanto, após a descrição deste episódio, o autor da *História Seráfica* procura demonstrar, na ausência de uma menção clara no documento, que Mestre Francisco pertencia à Ordem dos Frades Menores:

Nella diz o mesmo Rei, que assistio nesta causa Mestre Francisco, nosso confessor, que a esto foi chamado por parte de S. Francisco; e com a mesma certeza de elle ser seu Confessor, dizemos também, que era frade da nossa Religião. Isto achamos escrito nas Memorias da casa, e concordão com os termos da demanda, porque se os Padres Trinos da sua Ordem fazião dous Procuradores, hum só, que nós escolhemos, da nossa devia ser, e com pouca confiança nomeariamos a hum Confessor d'ElRei, se elle não fora do nosso habito.²⁵

22 Não nos querendo alongar sobre esta questão, pouco relevante para o assunto em causa, referimos apenas que, por um lado, apesar de o documento ser datado de 22 de março, tal não significa que os acontecimentos descritos tenham ocorrido nesse dia. Por outro, que apesar dos *Itinerários de D. João I* situarem o monarca em Santarém apenas a 9 de julho de 1428, são conhecidas as limitações dos mesmos. Humberto Baquero MORENO, *Os Itinerários de El-Rei Dom João I* (Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1988), 198-199. A 22 de março, data da sentença referida, D. João I encontrar-se-ia em Carnide, segundo um outro documento conservado no Arquivo Municipal do Porto, com a cota PERG-188 (C 37). Disponível em: <https://gisaweb.cm-porto.pt/units-of-description/documents/331028/>, consultado a 15/02/2023.

23 ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, mc. 7, doc. 320-321.

24 A julgar pelos demais documentos do mesmo fundo, os conflitos entre estas duas instituições monásticas terão encontrado outras motivações para se sucederem, como se pode verificar pelo instrumento de sentença concedido pelos almotacés de Santarém sobre uma contenda relativa à passagem de um cano de água em propriedade do mosteiro da Trindade. A.N.T.T., Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, mc. 1, doc. 22.

25 ESPERANÇA, *História Seráfica*..., 635.

Porém, parece-nos que esta tentativa de identificar Mestre Francisco como membro da Ordem dos Frades Menores advém do facto de, no citado documento, Mestre Francisco não ser referido diretamente como membro daquela ordem nem como frade de S. Francisco de Santarém: «Mestre Francisco nosso confessor que a esto foy chamado per parte de Sam Françisco». O contraste é tangível quando compararmos esta passagem com a forma explícita como os procuradores do mosteiro da Trindade são identificados enquanto membros daquela comunidade: «frey Pedro da Freira e frey Afonso de Guimarães frades do dicto mosteiro da Trindade».²⁶

3. A FILIAÇÃO RELIGIOSA DE MESTRE FRANCISCO: FRANCISCANO OU SERVITA?

A atribuição do hábito franciscano a Mestre Francisco, que uma primeira leitura da sentença anteriormente referida poderia sugerir, não deixa de reunir bons argumentos. Por que outro motivo o mosteiro de Santarém o escolheria como seu procurador? Na palavras de Esperança: «com pouca confiança nomeariamos a hum Confessor d'ElRei, se elle não fora do nosso habito». Além disso, é conhecida a preferência dos monarcas da dinastia de Avis por confessores da Ordem dos Frades Menores, tal como vários autores demonstraram.²⁷ O nome do próprio envolvido, o menos válido e significativo dos critérios, parece ser um indicador propício da pertença àquela ordem, fundada pelo seu homónimo S. Francisco de Assis. Nós próprios, com base em informações menos limitadas que as de Esperança, já considerámos, no passado, Mestre Francisco apenas como frade franciscano.²⁸

O cronista diz ainda que a sua identificação é confirmada por umas «memórias da casa». Não nos tendo sido possível identificar a obra a que se refere fr. Manoel da Esperança, possível crónica do mosteiro de S. Francisco de Santarém, pouco mais podemos avançar sobre o assunto. Até novos desenvolvimentos, apenas nos ques-

26 ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, mc. 7, doc. 320-321.

27 João Francisco MARQUES, «Franciscanos e dominicanos confessores dos reis portugueses das duas primeiras dinastias: espiritualidade e política», Separata de: *Espiritualidade e Corte em Portugal: séculos XVI a XVIII* (Revista da Faculdade de Letras: Línguas e Literaturas; anexo 5), (Porto: FLUP, 1993), 53-60; Humberto Baquero MORENO, «O Poder Real e o Franciscanismo no Portugal Medieval», en *Actas do I-II Seminário: O Franciscanismo em Portugal*, (Lisboa: Fundação Oriente, 1996), 87-96; Manuela MENDONÇA, «O Franciscanismo dos Monarcas do Século XV», en *Actas do I-II Seminário: O Franciscanismo em Portugal* (Lisboa: Fundação Oriente, 1996), 139-152; André Moutinho RODRIGUES, «A consciência de Avis: aproximação prosopográfica dos confessores da família real portuguesa (1385-1481)», *En la España Medieval* 42 (2019): 181-210; e RODRIGUES, «Capelães, Confessores e Esmoleres: Religiosos na Esfera do Poder Real (1385-1449)» (Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto, 2020).

28 RODRIGUES, «Imagens e Práticas dos Confessores da Família Real Portuguesa», 99-108.

tionamos porque é que, depois de descrever detalhadamente o conteúdo da sentença de D. João I, o escritor não nos elucida quanto ao conteúdo das citadas «memórias».

Passados mais de três séculos da publicação da *História Seráfica*, António Domingues de Sousa Costa contribuiu decisivamente para o esclarecimento da identidade, e filiação religiosa, de Mestre Francisco, através da sua profícua investigação no Arquivo Apostólico Vaticano.²⁹ Nos seus *Portugaliae Monumenta Vaticana*, diz-nos: «Mestre Francisco, franciscano e confessor de D. Duarte, passado aos Servitas», citando, em nota de rodapé, as súplicas feitas durante o pontificado de Eugénio IV (1431-1447) por aquela personagem.³⁰ Essas súplicas, cuja identificação e transcrições são da responsabilidade de Sousa Costa, e que publicamos em anexo, informam-nos que Mestre Francisco, chamado fr. Francisco de Lisboa, era na verdade frade da Ordem dos Servos de Maria. Informam-nos ainda que Mestre Francisco já pertencera à Ordem dos Frades Menores, mas que a sua passagem para os Servitas já datava, em 1436, de há «viginti quatuor et ultra lapsis annis»³¹ e, em 1442, de há «viginti octo et ultra lapsis annis».³²

Tendo em conta estas informações, a passagem de Mestre Francisco da Ordem dos Frades Menores para a Ordem dos Servos de Maria, deve ter ocorrido, pelo menos, antes de 1412 ou de 1414.³³ Deste modo, Mestre Francisco certamente já pertencia à Ordem dos Servitas em 1428, quando surge referido como confessor de

29 Sobre António Domingues de Sousa Costa veja-se: António de Sousa ARAÚJO, «António Domingues de Sousa Costa, OFM Canonista e Investigador (1926-2002): Elementos para a sua Bibliografia», *Itinerarium* 49, n.º 175/176 (2003): 97-256; e João FONTES, Maria Filomena ANDRADE y Mário FARELO, «Uma vida de investigação. O espólio de António Domingues de Sousa Costa, OFM (1926-2002)», *Itinerarium* 67, n.º 225/226 (2021): 529-540.

30 António Domingues de SOUSA COSTA, *Monumenta Portugaliae Vaticana* (Braga: Editorial Franciscana, 1970), 2-1:CCLXVIII.

31 Archivio Apostolico Vaticano (AAV), Reg. Suppl. 327, fl. 238v-239. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: Arquivo Provincial da Província Portuguesa da Ordem Franciscana (APPROF), *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 47, n.º 715. Veja-se o apêndice documental.

32 AAV, Reg. Suppl. 387, fl. 188v-189. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPROF, *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 48, n.º 1500. Veja-se o apêndice documental.

33 Há de facto uma incongruência nos dados que nos são apresentados nestas súplicas. Na súplica de 15 de outubro de 1436, Mestre Francisco refere que a sua passagem dos Franciscanos para os servitas tinha acontecido há 24 ou mais anos (1412), mas na súplica de 21 de novembro de 1442 refere-se que a passagem tivera lugar há 28 ou mais anos (1414). No epistolário do abade D. Gomes, refere-se, em nota de rodapé, que a passagem de Mestre Francisco para a ordem dos Servos de Maria aconteceu em 1436, mas julgamos que tal se deve a um lapso, pois as duas súplicas referidas são claras no que diz respeito a este assunto. Rita COSTA GOMES, *A Portuguese Abbot in Renaissance Florence: The Letter Collection of Gomes Eanes (1415-1463)* (Florença: Leo S. Olschki Editore, 2017), 360 e 371.

D. João I, facto que se coaduna perfeitamente com a formulação da sentença acima referida.

Mas porque é que o mosteiro de S. Francisco de Santarém escolheria um frade Servita, confessor do Rei, para atuar como seu procurador? A esta pergunta podemos responder dizendo que tendo Mestre Francisco pertencido à Ordem dos Frades Menores – assumindo que a sua rutura com esta Ordem não foi conflituosa – e sendo confessor do Rei, o árbitro da demanda entre as duas instituições monásticas, certamente que esta seria uma escolha provável por parte dos Franciscanos de Santarém. Por um lado, Mestre Francisco conheceria o funcionamento da Ordem a que já pertencera, por outro, o facto de desempenhar a função de confessor régio tornava-o, necessariamente, num indivíduo com influência junto do monarca, com acesso directo à pessoa régia. Além disso, poderá haver uma ligação anterior entre o confessor e a instituição escalabitana que ignoremos.³⁴ Reiteramos, por isso, que nada, quer na referida sentença quer nas informações de que dispomos até ao momento, nos indica que Mestre Francisco pertencia à Ordem Franciscana quando, em 1428, atua como procurador por parte do Mosteiro de S. Francisco de Santarém.

4. FR. FRANCISCO DE LISBOA E A ORDEM DOS SERVOS DE MARIA

Quanto às circunstâncias da passagem de Mestre Francisco da Ordem dos Frades Menores para a Ordem dos Servos de Maria,³⁵ apesar das lacunas documentais, talvez possamos avançar algumas hipóteses. A ordem servita teve uma implantação tardia na Península Ibérica, relativamente às restantes ordens mendicantes do século XIII. Na obra «Corona Dolorosa y Ramillete Historico», fr. Francisco Epiphanyo Cedo relata a chegada a Lisboa de um grupo de frades servitas.³⁶

34 O facto de Mestre Francisco ser referido como «Francisco de Ulixbona» nas súplicas papais, será um forte indicador de que a sua origem geográfica seja a cidade Lisboa. Isto não impede que o seu percurso tenha passado por Santarém.

35 Sobre a Ordem dos Servos de Maria veja-se: Àgnès GERHARDS, «Servites», en *Dictionnaire historique des ordres religieux* (Paris: Fayard, 1998), 552-553; Vincenzo BENASSI, *I Servi di Maria: breve storia dell'Ordine* (Roma: Le Missioni dei Servi di Maria, 1984); Alessio Maria ROSSI, *Manuale di storia dell'Ordine dei Servi di Maria* (Roma: Typis Pontificiae Universitatis Gregorianae, 1956); Odir Jacques DIAS, «L'Espansione Geografica dei Servi tra 1430 e 1623: Tipologia e Motivazioni», *Studi Storici dell'Ordine dei Servi di Maria* 61-62, n° 1 (2011-2012): 205-256.

36 Francisco Epiphanyo CEDO, *Corona Dolorosa y Ramillete Historico* (Barcelona: Casa de Mathevat, 1664), ff. 186-189. O relato de Cedo inspira-se sobejamente na obra fr. Archangelo Giani, escrita em 1618, 46 anos antes: Archangelo GIANI, *Annalium Sacri Ordinis Fratrum Servorum B. Mariae Virginis* (Florença: Typographia Cosmi Iuntae, 1618), 1:114-115. Na segunda edição: Archangelo GIANI, *Annalium Sacri Ordinis Fratrum Servorum B. Mariae Virginis* (Luca: Typis Marescandoli, 1719), 1:329-330. Há ainda uma outra crónica anterior dos Servos de Maria, que aborda a tentativa de introdução desta ordem na Península Ibérica, de forma sucinta, à qual recorreu fr. Archangelo: Michele

Segundo o cronista, em 1371, Antonio Manuccio, eleito geral da Ordem, reuniu um capítulo geral em Bolonha, onde se decidiu que a Ordem se deveria estender à Península Ibérica. A justificação avançada estaria relacionada com a necessidade de conservar a fé católica, face à ameaça muçulmana:

los Reinos de España, que como estavan acossados de moros gente barbara, dese-
avan los Christianos, que viniessen predicadores de fama, para que predicandoles
la verdad conservassen la fe Catolica, i la propagassen en aquellas barbaras nacio-
nes.³⁷

O capítulo atribuiu esta missão a Mestre Lucas de Prado, natural da Toscânia e formado na Universidade de Paris, «versado en casi todas las lenguas de la Christianidad». Mestre Lucas, depois de se informar sobre «qual era a Província mais livre para dar principio à su predicacion», munido de cartas de recomendação de Gregório XI, terá desembarcado em Lisboa, onde foi recebido pelo rei D. Fernando. As pregações de Mestre Lucas terão sortido efeito, depois de ser bem recebido pelo monarca e pelo povo, terá logrado várias conversões à Ordem dos Servos de Maria.

No entanto, refere o cronista, no reinado de D. Dinis, os reis de Portugal tinham recebido de Bonifácio VIII um privilégio segundo o qual nenhuma ordem religiosa se poderia estabelecer no seu reino sem autorização especial da Santa Sé,³⁸ impedindo assim o enraizamento dos Servitas. D. Fernando terá solicitado a Gregório XI essa autorização de modo a permitir instalação e as futuras fundações dos servitas em Portugal.³⁹ Para tal, Cedo diz-nos que foi enviado a Avinhão um grupo de frades portugueses recém professores, entre os quais um fr. Afonso, tendo obtido a respectiva autorização.

Entretanto, Mestre Lucas, em companhia dos frades portugueses, terá sido recebido pelos reis de Castela e Aragão, onde foram fundadas as comunidades de Valhadolid e de Valência, respectivamente. O sucesso da expansão servita na Península

POCCIANI, *Chronicon rerum totius sacri ordinis servorum beatae Mariae virginis*. (Florença: [s.n], 1567), 163-164. Cedo corrige alguns dos lapsos de Giani, por exemplo, se este último se refere a dois reis da Península Ibérica que reinavam, em 1372, «Henricum Castellae» (Enrique II r. 1369-1379) e «Joannem Lusitaniae» (D. João I r. 1385-1433), Cedo, para além de referir os reis de Aragão e Navarra, diz-nos que «en el Reino de Portugal governava Don Fernando». CEDO, *Corona Dolorosa y Ramillete Historico...*, f. 186v.

37 CEDO, *Corona Dolorosa y Ramillete Historico...*, ff. 186-187.

38 Pensamos tratar-se da bula *Cum ex eo*, de 1296, publicada em: Dominici Andreae ROSSI, *Bullarium Franciscanum* (Roma: Typis Sacrae Congregationis di Propaganda Fide, 1768) 4:424.

39 Bula de Gregório XI autorizando as fundações Servitas em Portugal e Castela, apesar da bula de Bonifácio VIII, que impedia fundações mendicantes: GIANI, *Annalium Sacri Ordinis Fratrum Servorum B. Mariae Virginis...*, f. 114v.

terá sido interrompido, segundo o cronista, pelo Cisma de 1378. Mestre Lucas, depois de fundados 12 mosteiros, entre os quais o de Lisboa e de Coimbra, decidiu regressar a Itália com todos os frades da Ordem, tendo abandonado as fundações conseguidas até ali.⁴⁰

Com o fim do Cisma em 1417, e sem informações que atestem a implantação da Ordem dos Servos de Maria em Portugal no século xv,⁴¹ parece-nos que a passagem de Mestre Francisco da Ordem dos Frades Menores para os servitas não terá ocorrido em Portugal. Apesar de não termos, de momento, dados concretos sobre esta questão, apresentamos alguns indícios que poderão contribuir para a obtenção de uma resposta no futuro.

Uma informação útil chega-nos através dos livros de *spogli*⁴² de Filippo Tozzi,⁴³ servita italiano do século xviii, responsável pela reorganização do arquivo e da biblioteca da basílica *della Santissima Annunziata*, em Florença. Neste *spogli*, manuscrito que contém informações com base em documentação preservada no referido arquivo, encontra-se uma notícia para o ano de 1410, segundo a qual um arcebispo português terá visitado o mosteiro dos Servos de Maria de Florença.⁴⁴

Esse ano corresponde à presença de um prelado português com esta dignidade na Península Itálica. Referimo-nos a D. João Afonso de Azambuja, arcebispo de Lisboa, que desde Maio ou Junho de 1409 encabeçava a embaixada portuguesa ao

40 CEDO, *Corona Dolorosa y Ramillete Historico...*, f. 188r. Esta hipótese é problemática, pois dificilmente se poderia justificar uma «retirada» desta dimensão caso o enraizamento da ordem tivesse de facto sido bem-sucedido. Além disso, de momento, não conhecemos outras referências para as fundações portuguesas.

41 A Ordem dos Servos de Maria não se terá implantado de todo no território português durante o período medieval, não tendo sido encontrada qualquer referência na mais recente e completa obra que faz a recensão das ordens religiosas em Portugal antes do início do Concílio de Trento (1545): Bernardo VASCONCELOS SOUSA *et al.*, *Ordens Religiosas em Portugal: Das Origens a Trento - Guia Histórico* (Lisboa: Livros Horizonte, 2016). Sobre a instalação dos Servos de Maria na Península Ibérica veja-se: Alessio Maria ROSSI, *Manuale di storia dell'Ordine dei Servi di Maria* (Roma: Typis Pontificiae Universitatis Gregorianae, 1956), 279-284.

42 Filippo TOZZI, «*Memorie della Chiesa e Convento*» della SS. Annunziata di Firenze di p. Filippo M. Tozzi dei Servi di Maria (1765), ed. Eugenio M. CASALINI e Paola IRCANI MENICHINI (Florença: Convento della SS. Annunziata, 2010); Vicente LORENTE PÉREZ, «La expansión de los Siervos de Maria en España a finales del siglo xv (1485-1498)», *Studi storici dell'Ordine dei Servi di Maria* 60 (2010): 155-170.

43 Sobre Filippo Tozzi veja-se: TOZZI, «*Memorie della Chiesa e Convento*» della SS. Annunziata..., 17-20.

44 Franco Andrea DAL PINO, «Fonti d'Archivio», en *Fonti Storico-Spirituali dei Servi di Santa Maria II (dal 1349 al 1495)* (Roma: Servitium editrice, 2002), nota 180. «Si nota il passaggio per il convento dei Servi de un arcivescovo Portogallo».

Concílio de Pisa.⁴⁵ Entre os embaixadores portugueses, para além do referido arcebispo de Lisboa, de Gonçalo Gonçalves, bispo de Lamego, de Mestre Lourenço, provincial da Ordem de Santo Agostinho, de Lançarote Esteves e de Diogo Martins, doutores de direito civil, encontrava-se um franciscano, fr. João Xira,⁴⁶ confessor de D. João I.⁴⁷ Sabemos que esta comitiva terá estado presente nas duas últimas sessões do Concílio de Pisa, a 27 de Julho e 7 de Agosto, não havendo mais notícias sobre a sua actividade conciliar.⁴⁸ Parte dos embaixadores terão regressado a Portugal antes do final de 1409,⁴⁹ mas o arcebispo de Lisboa terá permanecido em Itália em 1410, sendo referido na documentação pontifícia.⁵⁰ A embaixada não contaria, evidentemente, apenas com os seis embaixadores, devendo estes ser acompanhados por um conjunto significativo de servidores.⁵¹

Tendo em conta a proximidade das datas que Mestre Francisco aponta para a sua passagem da Ordem dos Frades Menores para a Ordem dos Servos de Maria, anterior ao período de 1412-1414, e a passagem da embaixada de D. João I ao Concílio de Pisa por Itália, 1409-1410, é possível que o ainda franciscano Mestre Francisco tenha integrado a comitiva portuguesa. Obviamente não como um dos embaixado-

45 António Domingues de SOUSA COSTA, «D. João Afonso de Azambuja, cortesão, bispo, arcebispo, cardeal, fundador do Convento das Dominicanas do Salvador de Lisboa», em *Actas do III Encontro sobre História Dominicana* (Porto: Dominicanos, 1989), 2:44.

46 Sobre fr. João Xira veja-se: RODRIGUES, «Capelães, Confessores e Esmoleres», 189-191; RODRIGUES, «A consciência de Avis: aproximação prosopográfica dos confessores da família real portuguesa (1385-1481)», 204-205. Encontra-se ainda no prelo um capítulo que escrevemos sobre fr. João Xira e a Observância Franciscana.

47 Hélène MILLET, «La participation du Portugal au Concile de Pise (1409)», em *A Igreja e o clero português no contexto europeu* (Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2005), 237.

48 Na verdade, não sabemos quase nada sobre a actividade dos embaixadores portugueses no concílio de Pisa: «Que firent les ambassadeurs à Pise? Sur cela encore, il faut se contenter de conjectures». MILLET, «La participation du Portugal au Concile de Pise (1409)», 253; «Sabemos muito pouco da actividade destes nosso embaixadores, aliás como dos representantes das outras nações, por falta de documentação». SOUSA COSTA, «D. João Afonso de Azambuja», 44.

49 MILLET, «La participation du Portugal au Concile de Pise (1409)», 253.

50 SOUSA COSTA, «D. João Afonso de Azambuja», 44-47. Sousa Costa situa um possível peregrinação de D. João de Azambuja à Terra Santo nos primeiros meses de 1410.

51 «Les ambassades des princes et des rois forment de la sorte de petites sociétés itinérantes dont la composition interne ne répond pas à un modèle préétabli. L'essentiel paraît plutôt d'assurer aux ambassadeurs un train de vie honorable et correspondant à leur rang, de garantir leur sécurité par une escorte, de les munir de possibilités de communication suffisantes – d'où la présence récurrente de scribes, de responsables des comptes, de messagers et de hérauts –, de permettre, enfin, de résoudre les nombreux défis logistiques du voyage. Les fourriers chargés de préparer les logements, les écuyers et autres chevaucheurs figurent donc en bonne place». Jean-Marie MOEGLIN y Stéphane PÉQUIGNOT, *Diplomatie et «Relations Internationales» au Moyen Âge (IXe-XVe siècle)* (Paris: Presses Universitaires de France, 2017), 432-441.

res, cujos nomes são conhecidos, mas talvez como membro da *entourage* de algum deles. Entre aqueles que referimos, dois possíveis candidatos parecem-nos mais prováveis: D. João de Azambuja e fr. João Xira. O primeiro porque, como vimos, terá visitado o mosteiro servita de Florença, ocasião para o contacto de Mestre Francisco com aquela Ordem, e o segundo por ser franciscano e confessor do rei, Ordem à qual pertencera Mestre Francisco e função que viria a desempenhar ao serviço do mesmo monarca.⁵²

Ganha também sustentação a hipótese da conversão de fr. Francisco em Itália se tivermos em conta o facto de este vir a ser um dos agentes de D. Duarte naquele território.⁵³ Como vimos através das cartas do Abade D. Gomes, Mestre Francisco detinha a confiança do monarca para discutir com algumas das mais importantes personalidades eclesiásticas portuguesas em Itália, sobre os assuntos diplomáticos do Reino, e estava presente na Cúria, conseguindo intervir pelos interesses do monarca na Chancelaria Apostólica. Além disso, parece manter uma certa independência face a D. Duarte, sendo a sua localização desconhecida do soberano em diversas ocasiões, facto que seria possível caso conhecesse e pudesse contar com as estruturas e redes da ordem servita na Península Itálica.

5. MESTRE FRANCISCO, AGENTE DE D. DUARTE EM ROMA

Em carta de 29 de Janeiro de 1437, D. Duarte escreve a Gomes Eanes, abade de Santa Maria de Florença, a instruí-lo sobre diversas questões que deveriam ser abordadas junto à Santa Sé. Consta também desse texto, um ponto relativo ao regresso a Portugal de Mestre Francisco, que estaria em serviço do monarca junto da Cúria:

Item mandaae da nossa parte a mestre Françisquo que se parta da corte que nos nom avemos por nossa honrra nem serviço andar mais em ella. E que nos traga aquelles desembargos ou respostas que pode arrecadar espiçialmente a das conesi[as] pera os nossos capelaens ou a quem nos quisermos.⁵⁴

A missiva parece indicar que Mestre Francisco se encontrava na corte de Roma para obter as respostas às súplicas dirigidas ao Pontífice por D. Duarte, uma delas

52 Sublinhamos que nem a participação de fr. Francisco na embaixada ao concílio de Pisa, nem a ligação com os seus embaixadores, nem ainda a sua presença em Península Itálica anterior a 1437 pode ser documentalmente confirmada, tratam-se apenas de hipóteses do autor.

53 Como testemunho da actividade de Mestre Francisco na Península Itálica dispomos das cartas de D. Duarte publicadas no conjunto epistolário do abade D. Gomes Eanes. COSTA GOMES, *A Portuguese Abbot...*, 358-361, 370-372 e 413-415.

54 COSTA GOMES, *A Portuguese Abbot...*, 360.

sobre a concessão de canonicatos aos capelães régios. Visto que as instruções do monarca datam de janeiro de 1437, a presença do seu confessor em Roma deveria datar, pelo menos, de 1436. Coincidentemente, é também nesse ano que uma embaixada portuguesa deixou o reino em direção ao concílio de Basileia, possível justificação para a presença de Mestre Francisco na Península Itálica durante este período.⁵⁵

Mestre Francisco volta a ser referido numa outra carta que D. Duarte escreve ao abade Gomes Eanes em 23 de março de 1437, sobre as pressões diplomáticas castelhanas junto ao papado para o retorno ao *status quo* anterior ao cisma no que diz respeito às jurisdições eclesiásticas entre o reino de Portugal e Castela. Nessa carta, o monarca pede a D. Gomes que reúna alguns dos agentes eclesiásticos portugueses que se encontravam em Itália, sendo um deles Mestre Francisco – que apesar de ter sido chamado de regresso ao reino dois meses antes ainda se encontraria em Itália – de modo a poderem discutir sobre como proceder para contrariar a iniciativa do reino vizinho.⁵⁶

E confiando em vossa boondade e discripçom como grande razom he e pensando quanto esta coussa tange a nossos regnos e a todollos verdadeiros naturaaes delles vos encomendamos que vos praza fazerdes juntar a vos o dicto Afomso Gomez e o mestre frei Joham de Sam Tome e *mestre Francisco* e o doutor Joham Beleauga e GonçallEanes cobicolario aos quaes sobrello escrepvemos. E antre todos averdes em ello aquelle melhor conselho e avisamento que bem possaaes e que virdes que pera ello compre.⁵⁷

55 José MARQUES, «Portugal e o Concílio de Basileia», *Revista Portuguesa de História* 36, nº 1 (2002-2003): 81; A. J. DIAS DINIS, ed., *Monumenta Henricina* (Coimbra: Comissão Executivas do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1963), 5:175. Não há qualquer referência à participação de Mestre Francisco nesta embaixada, podendo mesmo já estar em Roma antes de 1436. Porém, se a hipótese que apresentamos anteriormente sobre a participação de Fr. Francisco na comitiva portuguesa enviada ao concílio de Pisa for verificável, certamente a sua experiência conciliar poderia ser posta ao serviço de D. Duarte em Basileia.

56 D. Duarte procura, em diversas ocasiões, fazer sentir a ameaça de guerra entres os dois reinos, procurando influenciar a decisão papal: «E finalmente dizee ao santo padre que dando a esto lugar a nos converra apellar dell pera o senhor Deus e persiguir a apellaçom com a espada na maa e trabalharmos por esto defender segundo que o fez elrei meu senhor e padre e nossos antecessores. Ca bem certo somos que se tall coussa se fezzer que a guerra nom se podera escusar antre nos e assy entrariam em alla nossos aliados e todo seria per aazo do santo padre se tall coussa outorgase.» COSTA GOMES, *A Portuguese Abbot...*, 372.

57 COSTA GOMES, *A Portuguese Abbot...*, 371.

Mestre Francisco surge ainda numa última referência epistolar, em 27 de Junho de 1437, quando D. Duarte escreve a Rodrigo Anes de Asnais,⁵⁸ que igualmente se encontrava na Cúria Romana em seu serviço, novamente sobre as investidas diplomáticas de Castela em Roma. O monarca refere-se também a uma súplica que lhe fora concedida relativa à faculdade de prover até 25 benefícios em Portugal. Sobre este último assunto, instrui o seu emissário no sentido de obter o traslado desse súplica, devendo para isso procurar Mestre Francisco: «se hi for mestre Françisco que lha demandees. E se hi nom for que a façaes buscar nos registos e nos façaes tirar a letra sobrello e nolla tragaes ou enviees fazendo em ello toda vossa deligençia.»

Não podemos deixar de sublinhar a incerteza de D. Duarte quanto ao paradeiro de Mestre Francisco, que talvez já estivesse a caminho de Portugal.⁵⁹ As referências documentais que temos depois desta data sobre Mestre Francisco não nos informam nem quanto à sua localização, nem quanto à sua actividade italiana.

6. O PROBLEMA DA HOMONÍMIA: MESTRE FRANCISCO E FR. FRANCISCO DE LISBOA

Resta-nos ainda tentar abordar o problema da homonímia, que nos tem acompanhado deste o início do texto. Seria este Mestre Francisco, confessor de D. João I, o mesmo Mestre Francisco ou Fr. Francisco de Lisboa, confessor de D. Duarte? Ou estaremos perante uma situação idêntica àquela que envolveu dois outros confessores régios deste período, fr. Gil Lobo e fr. Gil de Tavira, como já analisamos num outro estudo?⁶⁰ Se Mestre Francisco era confessor de D. João I em 1428, e assumindo que ainda o era aquando da morte do monarca em 1433, é provável que não o fosse do Infante D. Duarte, que o refere no *Livro dos Conselhos* apenas como «Mestre Francisco».⁶¹ No entanto, no *Leal Conselheiro*, sendo já monarca, D. Duarte refere-se a Mestre Francisco como sendo seu confessor.⁶²

O facto de no sermão em honra de Nuno Álvares Pereira, Mestre Francisco não ser dado como confessor do Infante, leva-nos a pensar que o confessor só terá pas-

58 Cónego de Évora e enviado de D. Duarte à Curia Romana. COSTA GOMES, *A Portuguese Abbot...*, 400.

59 Para além das três referidas cartas de D. Duarte, as referências documentais que temos depois desta data sobre Mestre Francisco não nos informam quanto à sua localização, pelo que nada mais poderemos avançar sobre o seu paradeiro.

60 André Moutinho RODRIGUES, «Two Men, One Historiographical Identity: Friar Gil Lobo and Friar Gil de Tavira», *E-journal of Portuguese History* 18, n° 1 (2020): 1-16.

61 Como vimos, esta referência data certamente do período de 1431 a 1433. D. DUARTE, *Livro dos Conselhos de el-Rei D. Duarte...*, 225.

62 «...ouvuy a meestre Francisquo, meu confessor, em hũa preegaçom...». D. DUARTE, *Leal Conselheiro: electronic text...*, Capítulo 34.

sado para o serviço de D. Duarte aquando da morte de D. João I, em 1433. Esta hipótese, que se coaduna com as referências documentais conhecidas, acorda-se também com o facto de Mestre Francisco ser o último confessor conhecido de D. João I, devendo acompanhá-lo até à morte. Caso se confirmem os dados apresentados e a transmissão de confessor de pai para filho, este será um dos raros casos em que tal acontece no confessional régio português do século xv.⁶³

A primeira referência datável de que dispomos sobre o exercício desse múnus sacramental encontra-se numa súplica de 6 de outubro de 1434, na qual D. Duarte pede que fr. Francisco de Lisboa, seu confessor, frade da Ordem dos Servos de Maria, tenha a faculdade de receber uma igreja paroquial do padroado régio e outras dignidades conventuais ou abaciais.⁶⁴ Ainda nesse ano, a 19 de Outubro, fr. Francisco, servita, surge na súplica de fr. Afonso, monge de S. João de Tarouca, relativa a um contenda pela dignidade abacial do referido mosteiro.⁶⁵

D. Duarte volta a interceder pelo seu protegido, em 15 de outubro de 1436, suplicando ao Papa em nome de fr. Francisco de Lisboa, confessor régio e frade da Ordem dos Servos de Maria. Nesta súplica refere-se que nas concessões que tinha obtido anteriormente não tinha referido o facto de ter passado da Ordem dos Frades Menores para os servitas há mais de 24 anos, o que poderia pôr em causa a sua legitimidade.⁶⁶

Em 1437, nas cartas de D. Duarte ao abade D. Gomes Eanes de Florença e a Rodrigo Asnaís, Mestre Francisco não é referido como confessor de D. Duarte, apenas como «Mestre Francisco». No entanto, D. Duarte trata-o sempre por esta designação quando se refere a ele no *Leal Conselheiro* e o diz seu confessor. Isto

63 Na nossa dissertação de mestrado não consideramos Mestre Francisco como confessor de D. João I, por não termos ainda identificado ainda a fonte documental utilizada por fr. Manoel Esperança na sua *História Seráfica*. RODRIGUES, «Capelães, Confessores e Esmoleres», 74.

64 AAV, Reg. Suppl. 299, fl. 75. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 47, n° 370. «Eduardus, Portugalie et Algarbii rex, quatenus cum dilecto suo confessore Francisco de Ulixbona, fratre beate Marie servorum ordinis sancti Augusti». Veja-se o apêndice documental.

65 AVV, Reg. Suppl. 302, fl. 227v. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 47, n° 373. Nesta súplica percebem-se os motivos que levariam fr. Afonso, o suplicante, a omitir a condição de confessor régio de D. Duarte, que só poderiam prejudicar o seu caso pondo em evidência a ligação de um concorrente seu à figura régia. Por outro lado, saber que fr. Francisco procurava tornar-se abade de S. João de Tarouca, justifica a súplica referida anteriormente relativa às «conventuales et abbatales dignitates». Veja-se o apêndice documental.

66 AAV, Reg. Suppl. 327, fl. 238v-239. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 47, n° 715. «Eduardi, Portugalie et Algarbii regis, supplicationem, cum devoto vestro Francisco de Ulixbona, fratre Servorum beate Marie ordinis sancti Augustini necnon dicti regis confessore».

permite-nos fazer uma identificação moderadamente segura entre este Mestre Francisco, agente de D. Duarte em Roma; Fr. Francisco de Lisboa, confessor de D. Duarte referido nas súplicas papais; Mestre Francisco, confessor de D. Duarte referido no *Leal Conselheiro*; e, provavelmente, Mestre Francisco, confessor de D. João I.

TABELA 1. Referências, designações e funções de Mestre Francisco nas fontes documentais

<i>Designação</i>	<i>Limites Cronológicos</i>	<i>Função</i>	<i>Fontes</i>
Mestre Francisco	1428/03/22	Confessor de D. João I	Sentença de Santarém ⁶⁷
Mestre Francisco	1431 - 1433 (?)	Pregador nas cerimónias fúnebres de D. Nuno Álvares Pereira	<i>Livro dos Conselhos</i> ⁶⁸
Mestre Francisco	1433 - 1438 (?)	Confessor de D. Duarte	<i>Leal Conselheiro</i> ⁶⁹
Fr. Francisco de Lisboa	1434/10/06 - 1436/10/15	Confessor de D. Duarte	Súplicas a Eugénio IV ⁷⁰
Mestre Francisco	1437/01/29 - 1437/06/27	Agente de D. Duarte em Roma	Cartas de D. Duarte no epistolário do abade D. Gomes ⁷¹
Fr. Francisco de Lisboa	1442/09/15 - 1442/11/21	-	Súplicas a Eugénio IV ⁷²

Após a morte de D. Duarte, fr. Francisco ainda surge em duas súplicas, a primeira de 15 de Setembro de 1442, para que fosse preferido em relação a outros na obtenção de benefícios eclesiásticos,⁷³ e a segunda de 21 de Novembro desse mesmo ano, em

67 ANTT, Convento de Santa Clara de Santarém, *Documentos Vários*, m. 7, doc. 320-321.
68 D. DUARTE, *Livro dos Conselhos de el-Rei D. Duarte...*, 225-229.
69 D. DUARTE, *Leal Conselheiro: electronic text...*, Capítulo 34.
70 AAV, Reg. Suppl. 299, fl. 75. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, Espólio de António Domingues de Sousa Costa, cx. 47, nº 370 e AVV, Reg. Suppl. 302, fl. 227v. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 47, nº 373.
71 COSTA GOMES, *A Portuguese Abbot...*, 358-361, 370-372 e 413-415.
72 AAV, Reg. Suppl. 385, fl. 155v-156. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 48, nº 1477 e AAV, Reg. Suppl. 387, fl. 188v-189. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 48, nº 1500.
73 AAV, Reg. Suppl. 385, fl. 155v-156. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 48, nº 1477. Veja-se o apêndice documental.

que se refere novamente ao facto de ter omitido a sua mudança de ordem.⁷⁴ Nestas súplicas, ambas relativas à obtenção de benefícios eclesiásticos, apenas é referido como Fr. Francisco de Lisboa, frade da Ordem dos Servos de Maria. A ausência de referência à condição de confessor régio nestes dois últimos documentos, que são também as últimas menções conhecidas de fr. Francisco, justifica-se pela morte de D. Duarte em 1438, pondo, evidentemente, fim às funções do confessor régio.

Sublinhamos também o facto de na referida súplica de 21 de novembro de 1442, o confessor régio se apresentar como «Francisco de Ulixbona, fratre servorum beate Marie ordinis sancti Augustini et theologie professore».⁷⁵ Esta expressão *theologie professore* e o título de *mestre*⁷⁶ pelo qual é normalmente apelidado são os únicos indícios de que dispomos de uma possível formação universitária de Mestre Francisco. Além disso, não somos os primeiros a aludir a esta questão, pois já o fez fr. Manoel Esperança, na citada *Historia Serafica*:

Com tudo, se era frade, como não se chamava Fr. Francisco com o prenome de Frei? Ao que facilmente respondemos, que os Mestres graduados na santa Theologia entre os nossos Claustres naquelle tempo antigo de tal modo se honravão do apelido de Mestre, que os mais lhes esquecião. Sinquo exemplos exhibi em outras partes, e agora mostro outros [...] Pelo que Mestre Francisco sem o titulo de Frei não deixava de ser Frade da nossa sagrada Ordem.⁷⁷

O cronista refere-se ao título de «Mestre» associado ao nome do confessor de D. João I, referindo que os franciscanos conventuais, graduados em teologia, assim eram chamados. Não tendo mais dados sobre a formação universitária de Mestre Francisco, apenas podemos sugerir que, sendo inicialmente franciscano e originário de Lisboa, é possível que tenha feito os seus estudos no Mosteiro de S. Francisco dessa cidade, que em 1382 fora reconhecido como *Studium Generale* pelo Capítulo Geral da Ordem dos Frades Menores de Paris.⁷⁸

74 AAV, Reg. Suppl. 387, fl. 188v-189. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 48, n° 1500.

75 AAV, Reg. Suppl. 387, fl. 188v-189. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 48, n° 1500.

76 Sobre o grau de mestre na Idade Média veja-se: Jacques VERGER, «Pour une histoire de la Maîtrise ès Arts au Moyen Age: quelques jalons», *Médiévales* 13 (1987): 117-130.

77 ESPERANÇA, *História Seráfica*..., 635.

78 VASCONCELOS SOUSA et al., *Ordens Religiosas em Portugal*..., 276. Para uma introdução sobre os mendicantes e o ensino da teologia nas escolas monásticas veja-se: Monika ASZTALOS, «The Mendicants and the Theological Faculties: Symbiosis and Conflict», en *A History of the University in Europe*, ed. Hilde de RIDDER-SYMOENS (Cambridge: Cambridge University Press, 1992), 414-417.

Assim, e até que novos elementos contrariem esta hipótese, parece-nos que o Mestre Francisco, confessor de D. João I, é também a mesma pessoa que Mestre Francisco ou Fr. Francisco de Lisboa, servita e confessor de D. Duarte. Além disso, tendo em conta as informações quanto à passagem de Fr. Francisco de Lisboa da Ordem dos Frades Menores para a Ordem dos Servos de Maria antes de 1412 ou 1414, é muito provável que, quando foi escolhido para ser confessor de D. João I, já pertencesse a esta ordem.⁷⁹

7. CONTRA-ARGUMENTO: MÚLTIPLOS MESTRES FRANCISCOS

Apesar de tudo, consideramos necessário apresentar a hipótese contrária àquela que fomos tecendo ao longo do texto. De facto, as informações que conseguimos extrair das fontes documentais relativamente a Mestre Francisco são limitadas, deixando espaços vazios onde pudemos desenvolver o nosso raciocínio dedutivo.

Assim, quanto às participações de Mestre Francisco nas embaixadas conciliares de Pisa e de Basileia ou à sua conversão em Itália à Ordem dos Servos de Maria, que sugerimos com base nas cartas que o colocam em Roma em 1437⁸⁰ e na visita de D. João de Azambuja ao mosteiro servita de Florença em 1410,⁸¹ não temos, como referimos, qualquer prova documental que nos confirme a sua veracidade.

É possível que o Mestre Francisco, confessor de D. João I, identificado por Manoel da Esperança numa contenda de 1428 entre os mosteiros da Trindade e S. Francisco de Santarém, seja um frade franciscano. Esta hipótese, que Esperança diz ser um facto confirmado por umas «memórias da casa» que hoje ignoramos,⁸² levaria a que este fosse um outro Francisco, diferente daquele que é apresentado como frade da Ordem dos Servos de Maria e confessor de D. Duarte, que teria abandonado a Ordem dos Frades Menores antes de 1412 ou 1414.⁸³

Poderá também vir a verificar-se que o pregador referido no *Livro dos Conselhos* de D. Duarte não seja o mesmo indivíduo que o monarca apresenta como seu confessor no *Leal Conselheiro*, ou, pelo menos, que não se identifique com o dito con-

79 Esta possibilidade, embora não altere o predomínio dos frades menores, introduz uma maior diversidade de observâncias religiosas no confessionário régio de Avis. RODRIGUES, «Capelães, Confessores e Esmoleres», 84.

80 COSTA GOMES, *A Portuguese Abbot...*, 358-361, 370-372 e 413-415.

81 PINO, «Fonti d'Archivio», n. 180. «Si nota il passaggio per il convento dei Servi de un arcivescovo Portogallo».

82 ESPERANÇA, *História Seráfica...*, 635.

83 AAV, Reg. Suppl. 299, fl. 75. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, Espólio de António Domingues de Sousa Costa, cx. 47, n.º 370 e AVV, Reg. Suppl. 302, fl. 227v. Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 47, n.º 373.

fessor franciscano de D. João I. E é também possível que nenhum destes indivíduos seja o Mestre Francisco, agente ao serviço de D. Duarte na Cúria Romana, ou o Fr. Francisco de Lisboa, seu confessor, por quem intervém nas súplicas endereçadas a Eugénio IV.

A identificação de novos documentos, demonstrando a veracidade destas ou de outras hipóteses e a falsidade daquelas que apresentamos, pode pôr em causa parte, ou a totalidade, do percurso dedutivo de investigação que acabamos de fazer. No entanto, apresentados argumentos e contra-argumentos sobre a identidade de Mestre Francisco e/ou Fr. Francisco de Lisboa, caberá ao leitor tirar as suas próprias conclusões.

8. CONCLUSÃO

Mestre Francisco ou fr. Francisco de Lisboa, franciscano e servita, confessor de D. João I e de D. Duarte, permanece ainda um desconhecido. Os poucos documentos que nos foi possível coligir dão-nos apenas vislumbres daquilo que terá sido a sua vida. Provavelmente originário de Lisboa, a julgar pelo designativo geográfico⁸⁴ com que se dirige ao Pontífice, terá logrado destacar-se o suficiente para ser chamado a exercer as funções de confessor régio, múnus sacramental de suma responsabilidade, por dois monarcas sucessivos. Acompanha D. João I a Santarém, onde, como procurador do mosteiro de S. Francisco, participa na resolução do conflito que opunha esta instituição ao mosteiro da Trindade. A breve linha que o refere no respectivo acto notarial, «Mestre Francisco nosso confessor», é o primeiro vestígio que dispomos da sua existência e do seu vínculo ao fundador da dinastia. No início da década de 1430, surge no *Livro dos Conselhos* de D. Duarte, encarregue de pregar na cerimónia fúnebre do Condestável, pouco depois, e pela mesma pena, é referido no *Leal Conselheiro*, novamente graças ao exercício da parenética.

Datam do período em que exerceu a sua atividade enquanto confessor e agente de D. Duarte a maior parte dos seus testemunhos. Mencionado nas cartas enviadas pelo monarca a D. Gomes Eanes, abade de Santa Maria de Florença, Mestre Francisco surge-nos como uma figura que se move em torno da Cúria Romana. Para além de conhecer o funcionamento da Chancelaria Apostólica, onde procura satisfazer os mandados régios, estaria familiarizado com os interesses que Portugal promovia em Roma, integrando o círculo de eclesiásticos com que o abade D. Gomes deveria preparar a defesa portuguesa face à ofensiva diplomática castelhana.

84 Isabel FRANCO, «O Couto de Santo Tirso (1432-1516): Antroponímia e socialidade» (Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto, 1995), 1:34-35 e 87-104.

Quando se dirige ao Papa, fá-lo por outro nome: «Francisco de Ulixbona». Assim é referido nas duas súplicas que D. Duarte endereça a Eugénio IV, intercedendo a favor do seu confessor e procurando assegurar-lhe benefícios eclesiásticos. Após a morte deste seu protetor e confessado, Mestre Francisco endereça ainda dois pedidos ao Sumo Pontífice, últimos testemunhos da sua existência, que nos revelam as suas infrutuosas tentativas de obtenção de benefícios e as dúvidas colocadas pela sua remota passagem para a Ordem dos Servos de Maria. Na verdade, são os documentos pontifícios que nos fazem chegar os ecos das suas origens franciscanas, que os mais de 20 anos decorridos, depois do vestir de um novo hábito, impedem uma recordação precisa.

9. APÊNDICE DOCUMENTAL

Documento 1

22 de Março de 1428

Sentença com decisão de D. João I que põe fim à contenda entre os frades dos mosteiros da Trindade e de S. Francisco da vila de Santarém, que fora motivada pela abertura duma porta, por parte destes últimos, da qual não podiam ter serventia sem passar por uma propriedade dos primeiros.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Santarém, mç. 7, doc. 320-321.

Dom Joham pella graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve e senhor de Ceupta, a vos juizes de Santarém e a todollos outros juizes e justiças dos nossos regnos a que esta carta for mostrada saude. Sabede que contenda era perante nos antre os frades do Mosteiro da Trindade desa villa da hũa parte e os frades do mosteiro Sam Francisco dessa meesma da outra per razom dhũm portal que os frades da Trindade diziam que os frades de Sam Francisco abriram per força e com poderio em hũa parede que esta açerca do dicto seu mosteiro pera per elle averem servidom aquall nom podiam aver que nom fossem pella sua terra que esta açerca do dicto portal. Pedindo que lhe alçassemos delles a dicta força e mandassemos tapar o dicto portal e alçar a dicta parede aa sua custa como ante estava e por quanto da parte do dicto mosteiro de Sam Francisco foy dicto que elles nom fizeram força nenhuma e que o portal que asy abriram estava na sua parede e na sua herdade e que porem nom aviam por que o tapar. Porem nos por quitarmos preito e demanda e contenda antre os dictos frades fomos veer com homeens boons e com parte de frades dhũa e da outra parte o dicto portal e visto e ensaminado todo per nos, presente Mestre Fran-

cisco nosso confessor que a esto foy chamado per parte de Sam Françisco e presente frey Pedro da Freira e frey Afonso de Guimarães frades do dicto mosteiro da Trindade, acordamos que os frades de Sam Françisco tapassem o dicto portal e alçassem a dicta parede como estava aa sua custa e que abrissem outro portal mais a fundo na dicta parede junto com hũa olyveira que esta mais junto com o caminho prubico no çarrado dos dictos frades em frente dhũm coutinhall de Santo Esprito e que pera lly ouvessem sua servidom do quall mandado e acordo os frades do mosteiro de Sam Françisco pedirom hũa sentença e nos lha mandamos dar dada em Santarém XXII dias do mês de Março. El Rei o mandou per Johane Meendez corregedor em a sua corte. Pero Estevez a fez, anno do naçimento de noso Senhor Jhesus Christo de mill e IIII^c e XXVIII^o annos. XV reais.

Documento 2

6 de Outubro de 1434

Súplica de D. Duarte para que fr. Francisco de Lisboa, seu confessor, da Ordem dos Servos de Maria, possa ser apresentado a qualquer igreja de padroado régio o receber e deter quaisquer dignidades conventuais e abaciais.

Archivio Apostolico Vaticano, Reg. Suppl. 299, fl. 75.

Transcrição e notas de António Domingues de Sousa Costa. Acessível em: Arquivo Provincial da Província Portuguesa da Ordem Franciscana, Espólio de António Domingues de Sousa Costa, cx. 47, nº 370.

Supplicat S. V. devotissimus eiusdem S. et sancte Romane Ecclesie filius Eduardus, Portugalie et Algarbii⁸⁵ rex, quatenus cum dilecto suo confessore Francisco de Ulixbona, fratre beate Marie servorum ordinis sancti Augusti, ut ad quamcumque parrochiam ecclesiam que de iure patronatus regis Portugalie por tempore existens sit, presentari et in ea institui necnon illam recipere et retinere ac ad quascumque etiam conventuales et abbatiales dignitates ordinis cuiuslibet assumi illisque prefici ac eas in spiritualibus et temporalibus regere et gubernare valeat dispensare dignemini. Non obstantibus contrariis quibuscumque, cum clausulis oportunis.

Concessum ut petitur, in presentia domini nostri pape. C. Cerviensis.

Datum Florentie, pridie Nonas Octobris, anno quarto.

85 No manuscrito «Algarbie», com sinal de erro.

Documento 3

19 de Outubro de 1434

Súplica de fr. Afonso, monge do mosteiro de S. João de Tarouca da ordem de Cister, diocese de Lamego, sobre contenda e processo que tinha, perante o Cardeal D. António Casini do título de S. Marcelino, com fr. Francisco, da Ordem dos Servos de Maria, fr. Heitor, também cisterciense, entre outros, sobre a dignidade abacial do S. João de Tarouca, pedindo que esta lhe fosse concedida.

Archivio Apostolico Vaticano, Reg. Suppl. 302, fl. 227v.

Transcrição e notas de António Domingues de Sousa Costa. Acessível em: Arquivo Provincial da Província Portuguesa da Ordem Franciscana, Espólio de António Domingues de Sousa Costa, cx. 47, nº 373.

Beatissime Pater, lite et causa pendentibus coram reverendissimo domino A[ntonio] cardinali sancti Marcelli inter devotum vestrum fratrem Alfonsum, monachum professum monasterii sancti Johannis de Tarouca ordinis sancti Bernardi Lamacensis diocesis ex una, et quosdam fratrem Franciscum ordinis beate Marie servorum et fratrem Etores⁸⁶ ut dicitur eiusdem ordinis monachum, ac nonnulli alii sua communi vel divisim esse putantes eius adversarios, de et super monasterio sive abbazia sancti Johannis de Tarouca ordinis sancti Bernardi Lamacensis diocesis partibus ex altera, asseritur ab aliquibus neutri predictorum fratris Alfonsi, fratris Francisci, fratris Etoris⁸⁷ et aliorum in seu ad dictum monasterium sive abbatiam ius competere, supplicat S. V. humiliter dictus frater Alfonsus monachus quatenus statum cause et totius processus S. V. dignetur habere pro expressis prefato domino cardinali vel cuicumque alteri eius loco surrogato vel surrogando ut si sibi per eventum litis huiusmodi constiterit predictum Alfonsi, Francisci, Etoris et aliorum collitigantium in huiusmodi monasterio sive abbazia ius competere prefato fratri Alfonso eundem monasterium sive abbatiam, que conventualis existit, curam et regimen ipsius committendo omnimode, cuius fructus, etc., quingentarum librarum Turonensium parvorum secundum communem estimationem valorem annum non excedunt, sive ut premittitur, sive alias quovis modo et ex alterius cuiuscumque persona, sive per constitutionem Execrabilis vel Ad regimen vacet, etiam si dispositioni apostolice specialiter vel generaliter reservata, affecta aut inter aliquos litigiosa existat, statum litis, etc., S. V. hic habere dignetur pro expresso aut tanto tempore vacaverit quod eius collatio iuxta Lateranensis statuta concilii ad sedem apostolicam legitime devoluta, affecta existat, auctoritate apostolica conferat eidem fratri Alfonso, provideat et

⁸⁶ Com sinal de erro no manuscrito.

⁸⁷ Com sinal de erro no manuscrito.

ipsum de dicto monasterio sive abbatia in abbatem preficere, curam et regimen ipsius omnimode committendo de gratia et dono speciali misericorditer providere dignemini.

Concessum ut petitur, in presentia domini nostri pape. C. Cerviensis.

Datum Florentie, quartodecimo Kalendas Novembris, anno quarto.

Documento 4

15 de Outubro de 1436

Súplica de D. Duarte a favor do seu confessor; Fr. Francisco de Lisboa, servo de Maria da Ordem de Santo Agostinho, seu confessor; que obtera a faculdade de ser apresentado a qualquer igreja de padroado régio o receber e deter quaisquer dignidades conventuais e abaciais, para que fosse absolvido de quaisquer irregularidades em que pudesse ter incorrido aquando da sua passagem da Ordem dos Frades Menos para a Ordem dos Servos de Maria.

Archivio Apostolico Vaticano, Reg. Suppl. 327, fl. 238v-239.

Transcrição e notas de António Domingues de Sousa Costa. Acessível em: Arquivo Provincial da Província Portuguesa da Ordem Franciscana, Espólio de António Domingues de Sousa Costa, cx. 47, nº 715.

Beatissime Pater, alias S. V. ad humilem eiusdem S. et sancte Romane Ecclesie filii Eduardi, Portugalie et Algarbii regis, supplicationem, cum devoto vestro Francisco de Ulixbona, fratre⁸⁸ Servorum beate Marie ordinis sancti Augustini necnon dicti regis confessore ut alias canonice ad quamcumque parrochialem ecclesiam presentari et in ea institui necnon illam recipere et retinere ac ad quascumque etiam conventuales et abbatiales dignitates ordinis cuiuslibet assumi illisque prefici necnon eas in spiritualibus et temporalibus regere gubernareque valeret, per suas litteras dispensavit. Verum Pater Sancte, dictus Franciscus viginti quatuor et ultra lapsis annis desuper ei concessis a penitentiaria apostolica litteris initendo de ordine Minorum, quem etiam tunc expresse professus erat, ad fratres Servorum et ordinem sancti Augustini huiusmodi transivit inibique laudabiliter fuit conversatus et ne sibi super apostasie nota vel quod occasione transitus huiusmodi quibusvis sententiis, censuris et penis ecclesiasticis innodatus censeri debeat aliquis scrupulus relinquatur aut de dictarum eiusdem S. litterarum viribus ab aliquibus quomodolibet hesitetur, supplicat eidem S. dictus Franciscus [fl. 239] quatenus ei super hiis affectu paterno consulentes, ipsum a sententiis, censuris et penis predictis, si occasione premissa forsitan ligatus

88 No manuscrito «fratri», com sinal de erro.

eis sit et ab huiusmodi nota, etc., absolvere ac secum super irregularitate, si quam sic ligatus missas et alia divina celebrando vel se illis immiscendo contraxerit, dispensare sibi quod in dicto ordine sancti Augustini remanere valeat concedere necnon litteras eiusdem S. et cum illis factam dispensationem huiusmodi perinde in omnibus et per omnia ac si premissa dicto Francisco nullatenus obstetissent⁸⁹ vel obstarent, valere decernere dignemini. Non obstantibus premissis ac constitutionibus apostolicis ceterisque contrariis quibuscumque. Cum clausulis oportunis.

Concessum in presentia domini nostri pape. C. Ariminensis.

Datum Bononie, Idus Octobris, anno sexto.

Documento 5

15 de Setembro de 1447

Súplica de Francisco de Lisboa para que seja preferido, em detrimento de qualquer outra pessoa, à excepção de cardeais, na expectativa de benefícios eclesiásticos.

Archivio Apostolico Vaticano, Reg. Suppl. 385, fl. 155v-156.

Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, Espólio de António Domingues de Sousa Costa, ex. 48, n° 1477.

Reformatio Francisci de Ulixbona super dispensatione ad obtinenda duo incompatibilia beneficia.⁹⁰

Beatissime Pater, concessae prerogative suprascripte dicto Francisco propter multitudinem prerogativarum aliis personis concessarum non videntur esse multum fructuose; supplicat igitur S. V. dictus Franciscus quatenus sibi ut in assecutione huiusmodi dictas petitas in petitione, cuius copia premittitur, antelationum prerogativas quodque etiam reductionis ad ius commune et quecumque alie favorabiles et derogatorie clausule quibusvis personis, gratias expectativas pro tempore habentibus ac nominatis vel illis pro quibus reservatioñ vigore facultatum, etc., per modernos archiepiscopum Ulixbonensem et episcopum Elborensem vel quoscumque prelatos aut reges, reginas, duces, principes, etc., sub quibusvis verborum formis quomodolibet facte sint, ac sequentibus Curiam iuxta quamdam constitutionem per eandem S. desuper editam concessae et concedende, cuiuscumque dignitatis, status, gradus vel conditionis fuerint, etiam si eiusdem S. familiares continui comensales, in libro cancellarie descripti, et declarationibus, etc., Florentie ac Bononie, etc., utantur etiam si prerogative ad tollendas lites vel ex quavis evidenti causa vel utilitatem vel ad futuram rei memoriam

⁸⁹ No manuscrito «obtetissent», com sinal de erro.

⁹⁰ Palavras na margem esquerda do texto.

motu proprio vel alias qualitercumque etiam nomine universitatum, capitulorum, collegiorum vel singularum personarum etiam auditoribus palatii, de quorum nominibus et cognominibus ac ecclesiis et collationibus, etc. iuxta quasdam litteras eiusdem S. mentio fieri deberet vel quibusvis aliis personis cuiuscumque dignitatis, etc., de quarum etiam propriis nominibus et cognominibus alias similiter mentio fieri deberet vel personis aliis ad dictorum omnium instar prerogativas habentibus et habituris sibi nullatenus noceant, sed ipse in assecutione huiusmodi predictis omnibus expectatibus nominatis familiaribus, auditoribus et aliis personis predictis ac quibusvis aliis, solis cardinalibus exceptis, anteferri possit et debeat quodque etiam uniones ac unionum mandata et clausule in litteris unionum posite, quas quidem litteras, etc., quibusvis dignitatibus, monasteriis, collegiis, beneficiis ac mensis archiepiscopalibus episcopalibus, capitularibus, conventualibus ac quibusvis beneficiis [fl. 156] ecclesiasticis factas et fiendas sibi nullatenus preiudicent, sed littere sue in assecutione huiusmodi locum habeant concedere et indulgere et secundum hoc apostolicas super petitionibus prescriptis conficiendas litteras expediri mandare dignemini, cum non obsta[n] et clausulis in dicta petitione contentis.

Concessum ut petitur, in presentia domini nostri pape. C. Ariminensis.

Datum Florentie, decimo spetimo Kalendas Octobris, anno duodecimo.

Documento 6

21 de Novembro de 1442

Súplica de Fr. Francisco de Lisboa, servo de Maria da Ordem de Santo Agostinho que obtera a faculdade de ser apresentado a qualquer igreja paroquial e de receber e deter quaisquer dignidades conventuais e abaciais, para que fosse absolvido de quaisquer irregularidades em que pudesse ter incorrido aquando da sua passagem da Ordem dos Frades Menos para a Ordem dos Servos de Maria.

Archivio Apostolico Vaticano, Reg. Suppl. 387, fl. 188v-189.

Transcrição de António Domingues de Sousa Costa: APPPOF, Espólio de António Domingues de Sousa Costa, cx. 48, nº 1500.

Beatissime Pater, alias S. V. cum devoto vestro Francisco de Ulixbona, fratre servorum beate Marie ordinis sancti Augustini et theologie professore, ut alias canonice ad quamcumque parrochiam ecclesiam presentari et in ea institui necnon illam recipere et retinere ac ad quamcumque etiam conventuales et abbatiales dignitates ordinis cuiuslibet assumi illisque prefici necnon eas in spiritualibus et temporalibus regere gubernareque valeret dispensavit et deinde sibi gratiam expectativam cum

diversis antellationum prerrogativis et indultis, ect., concessit, apostolicis inde litteris confectis. Verum, Pater Sancte, dictus Franciscus viginti octo et ultra lapsis annis desuper ei concessis a penitentiaria apostolica litteris innitendo, de ordine Minorum quem etiam tunc expresse professus erat, ad fratres Servorum et ordinem sancti Augustini huiusmodi transivit inibique laudabiliter fuit conversatus et ne sibi super apostasie nota vel occasione transitus huiusmodi quibusvis sententiis, censuris et penis ecclesiasticis innodatus censi debeat, aliquis scrupulus relinquatur aut de dictarum [fl. 189] eiusdem S. litterarum viribus ab aliquibus quomodolibet hesitetur, supplicat dictus Franciscus quatenus ei super hiis affectu paterno consulentes, ipsum a sententiis, censuris et penis predictis, si occasione premissa forsitam ligatu eis sit, et ab huiusmodi nota, etc., absolvere ac secum super irregularitate, si quam sic ligatus, missas et alia divina celebrando vel se illis immiscendo contraxerit, dispensare sibi quod in dicto ordine sancti Augustini remanere valeat concedere necnon litteras eiusdem S. predictas ab earum data et quecumque inde secuta perinde in omnibus et per omnia ac si premissa dicto Francisco nullatenus obstitissent vel obstarent valere decernere dignemini. Non obstantibus premissis ac constitutionibus et ordinationibus apostolicis ceterisque contrariis quibuscumque. Cum clausulis opportunis.

Concessum ut petitur, in presentia domini nostri pape. C. Ariminensis.

Datum Florentie, undecimo Kalendas Decembris, anno duodecimo.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. Fontes

Arquivo Municipal do Porto, *Pergaminhos*, nº188. PERG-188 (C 37).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Manuscritos da Livraria, *Livro dos Conselhos de D. Duarte*, fl. 231v-237.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, mç. 7, doc. 320-321.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, *Convento de Santa Clara de Santarém*, mç. 1, doc. 22.

Arquivo Provincial da Província Portuguesa da Ordem Franciscana, *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 47, nº 370, 373 e 715.

Arquivo Provincial da Província Portuguesa da Ordem Franciscana, *Espólio de António Domingues de Sousa Costa*, cx. 48, nº 1477 e 1500.

2. Bibliografia

- ARAÚJO, António de Sousa. «António Domingues de Sousa Costa, OFM Canonista e Investigador (1926-2002): Elementos para a sua Bibliografia». *Itinerarium* 49, nº 175-176 (2003): 97-256.
- ASÍN PALACIOS, Miguel. «Los precedentes musulmanes del “Pari de Pascal”». *Boletín de la Biblioteca de Menéndez Pelayo* 2 (1920): 171-232.
- ASZTALOS, Monika. «The Mendicants and the Theological Faculties: Symbiosis and Conflict». Em *A History of the University in Europe*. Editado por Hilde de Ridder-Symoens, 414-417. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
- BENASSI, Vincenzo. *I Servi di Maria: breve storia dell'Ordine*. Roma: Le Missioni dei Servi di Maria, 1984.
- BRUNET, Georges. *Le Pari de Pascal*. Paris: Desclée de Brouwer, 1956.
- CANTILLON, Alain. *Le pari-de-Pascal: étude littéraire d'une série d'énonciations*. Paris: Éditions de l'École des hautes études en sciences sociales, 2014.
- CARVALHO, Joaquim de. «Cultura filosófica e científica». Em *História de Portugal*. Vol. 4. Dirigido por Damião Peres, 492. Barcelos: Portucalense Editora, 1932.
- CEDO, Francisco Epiphany. *Corona Dolorosa y Ramillete Historico*. Barcelona: Casa de Mathevat, 1664.
- Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*. Editado por Artur Moreira de Sá. Vol. 4. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1972.
- Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*. Editado por Artur Moreira de Sá. Vol. 5. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1972.
- COSTA, António Domingues de Sousa. «D. João Afonso de Azambuja, cortesão, bispo, arcebispo, cardeal, fundador do Convento das Dominicanas do Salvador de Lisboa». Em *Actas do III Encontro sobre História Dominicana*. Vol. 2, 1-150. Porto: Dominicanos, 1989.
- COSTA, António Domingues de Sousa. *Monumenta Portugaliae Vaticana*. Vol. 2-1. Braga: Editorial Franciscana, 1970.
- DIAS, Odir Jacques. «L'Espansione Geografica dei Servi tra 1430 e 1623: Tipologia e Motivazioni». *Studi Storici dell'Ordine dei Servi di Maria* 51-52, nº 1 (2011-2012): 205-256.
- DINIS, A. J. Dias, ed. *Monumenta Henricina*. Vol. 5. Coimbra: Comissão Executivas do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1963.
- DUARTE, D. *Leal Conselheiro: electronic text*. Editado por João Dionísio. (Madison/Lisboa: University of Wisconsin/Faculdade de Letras da Universidade de Lis-

- boa, 2012. Consultado a 11/02/2023. Disponível em: <http://digital.library.wisc.edu/1711.dl/IbrAmerTxt.LealConsel>.
- DUARTE, D. *Livro dos Conselhos de el-Rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)*. Editado por João Alves Dias, 225-229. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
- ESPERANÇA, Manoel da. *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na provincia de Portugal*. Vol. 2. Lisboa: Oficina de Antonio Caesbeeck de Mello, 1666.
- FONTES, João, Maria Filomena ANDRADE, e Mario FARELO. «Uma vida de investigação. O espólio de António Domingues de Sousa Costa, OFM (1926-2002)». *Itinerarium* 67, nº 225-226 (2021): 529-540.
- FRANCO, Isabel. «O Couto de Santo Tirso (1432-1516): Antroponímia e socialidade». Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto, 1995.
- GERHARDS, Àgnès. «Servites». Em *Dictionnaire historiques des ordres religieux*, 552-553. Paris: Fayard, 1998.
- GIANI, Archangelo. *Annalium Sacri Ordinis Fratrum Servorum B. Mariae Virginis*. Vol. 1. Florença, Typographia Cosmi Iuntae, 1618.
- GIANI, Archangelo. *Annalium Sacri Ordinis Fratrum Servorum B. Mariae Virginis*. Vol. 2. Luca: Typis Marescandoli, 1719.
- GOMES, Rita Costa. *A Portuguese Abbot in Renaissance Florence: The Letter Collection of Gomes Eanes (1415-1463)*. Florença: Leo S. Olschki Editore, 2017.
- LORENTE PÉREZ, Vicente. «La expansión de los Siervos de Maria en España a finales del siglo XV (1485-1498)». *Studi storici dell'Ordine dei Servi di Maria* 60 (2010): 155-170.
- MARQUES, João Francisco. «Franciscanos e dominicanos confessores dos reis portugueses das duas primeiras dinastias: espiritualidade e política». Separata de: *Espiritualidade e Corte em Portugal: séculos XVI a XVIII* (Revista da Faculdade de Letras: Línguas e Literaturas; anexo 5), 53-60. Porto: FLUP, 1993.
- MARQUES, José. «Portugal e o Concílio de Basileia». *Revista Portuguesa de História* 36, nº 1 (2002-2003): 71-88.
- MARTINS, Mário. «O “Pari” de Pascal e um sermão português do Séc. XV». *Revista Portuguesa de Filosofia* 19, nº 1 (Jan./Mar. 1963): 59-65.
- MENDONÇA, Manuela. «O Franciscanismo dos Monarcas do Século XV». Em *Actas do I-II Seminário: O Franciscanismo em Portugal*, 139-152. Lisboa: Fundação Oriente, 1996.

- MILLET, Hélène. «La participation du Portugal au Concile de Pise (1409)». Em *A Igreja e o clero português no contexto europeu*, 233-254. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2005.
- MOEGLIN, Jean-Marie, e Stéphane PÉQUIGNOT. *Diplomatie et «Relations Internationales» au Moyen Âge (IXe-XVe siècle)*. Paris: Presses Universitaires de France, 2017.
- MORENO, Humberto Baquero. «O Poder Real e o Franciscanismo no Portugal Medieval». Em *Actas do I-II Seminário: O Franciscanismo em Portugal*, 87-96. Lisboa: Fundação Oriente, 1996.
- MORENO, Humberto Baquero. *Os Itinerários de El-Rei Dom João I*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1988.
- NASCIMENTO, Aires. «Un canon de Vertus d'un Saint Laïc». Em *Models of Virtues: The Roles of Virtues in Sermons and Hagiography for New Saints' Cult (13th-15th Century)*. Editado por Eleonora Lombardo, 153-176. Padova: Centro Studi Antoniani, 2016.
- PASCAL, Blaise. *Pensées*. Editado por Ernest Havet. Paris: Librairie Delagrave, 1918.
- PINA, Rui de. «Chronica do Senhor Rey D. Duarte». Em *Crónicas de Rui de Pina*. Editado por M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão, 1977.
- PINO, Franco Andrea Dal. «Fonti d'Archivio». Em *Fonti Storico-Spirituali dei Servi di Santa Maria II (dal 1349 al 1495)*. Roma: Servitium editrice, 2002.
- POCCIANI, Michele. *Chronicon rerum totius sacri ordinis servorum beatae Mariae virginis*. Florença, 1567.
- RODRIGUES, André Moutinho. «A consciência de Avis: aproximação prosopográfica dos confessores da família real portuguesa (1385-1481)». Em *la España Medieval* 42 (2019): 181-210. <https://doi.org/10.5209/ELEM.64084>.
- RODRIGUES, André Moutinho. «Capelães, Confessores e Esmoleres: Religiosos na Esfera do Poder Real (1385-1449)». Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto, 2020.
- RODRIGUES, André Moutinho. «Imagens e Práticas dos Confessores da Família Real Portuguesa em Meados do Século XV». Em *O Gesto e a Crença: percursos, transferências e intermedialidade*, 99-108. Porto: CITCEM, 2022.
- RODRIGUES, André Moutinho. «Two Men, One Historiographical Identity: Friar Gil Lobo and Friar Gil de Tavira». *E-journal of Portuguese History* 18, nº 1 (2020): 1-16.
- ROSSI, Alessio Maria. *Manuale di storia dell'Ordine dei Servi di Maria*. Roma: Typis Pontificiae Universitatis Gregorianae, 1956.

- ROSSI, Dominici Andreae. *Bullarium Franciscanum*. Vol. 4. Roma: Typis Sacrae Congregationis di Propaganda Fide, 1768.
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos et al. *Ordens Religiosas em Portugal: Das Origens a Trento - Guia Histórico*. Lisboa: Livros Horizonte, 2016.
- TOZZI, Filippo. «*Memorie della Chiesa e Convento*» della SS. Annunziata di Firenze di p. Filippo M. Tozzi dei Servi di Maria (1765). Editado por Eugenio M. Casalini y Paola Ircani Menichini. Florença: Convento della SS. Annunziata, 2010.
- VERGUER, Jacques. «Pour une histoire de la Maîtrise ès Arts au Moyen Age: quelques jalons». *Médiévales* 13 (1987): 117-130.
- ZURARA, Gomes Eanes. *Crónica da Tomada de Ceuta por el Rei D. João I*. Editado por Francisco Maria Esteves Pereira. Lisboa: Academia das Ciências, 1915.